



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer "Doe Esperança", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, APROVOU, e eu, Mauri Ventura do Carmo, SANCIONO se seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 27 de novembro como o "Dia Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento de Câncer", portadoras de alopecia decorrente de tratamento quimioterápico, em consonância aos calendários Nacional e Estadual que, promovem, na mesma data, o "Dia de Combate ao Câncer".

§ 1º. Nesta data, deverão ser publicados no site institucional desta Casa de Leis informativos orientando a população como fazer a doação de cabelo, bem como orientações de prevenção ao câncer.

§ 2º. A doação de cabelo poderá ser realizada a qualquer momento no decorrer do ano e entregue em ONGs e demais entidades representativas ou governamentais que possam produzir perucas ou destinar o material para entidades credenciadas para a fabricação, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 2º São objetivos do programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer:

I - Sensibilizar e estimular as pessoas a doarem parte de seu cabelo, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas ou governamentais, bem como a iniciativa privada, possam produzir perucas, que, a



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;

II - Promover solidariedade para com o próximo;

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;

IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas para os portadores da doença citada.

Art. 4º A Campanha publicitária de cunho educativo será por meio de:

I - Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação em geral;

II - Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação do Município de Divino, de suas secretarias, órgãos e autarquias;

III - Cartazes a serem afixados nos órgãos públicos;

IV - Mensagens eletrônicas na internet e redes sociais;

V - Cartilhas a serem distribuídas à população; e

VI - Divulgação pela sociedade civil organizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

Parágrafo único - Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 5º Para doar o cabelo, é indicado que o doador (a) siga passos do Anexo II da presente lei.

Art. 6º As ONG's, instituições públicas e privadas, ou estabelecimentos que atuem no ramo e que desejarem aderir ao Programa "Doe Esperança" deverão se cadastrar previamente junto ao Município de Divino, a fim de receberem notificações e contatos por parte dos potenciais doadores.

Art. 7º Esta Lei será exposta em local de fácil acesso à população, em todas as entidades, secretarias ou órgãos vinculados ao Município, bem como nos estabelecimentos que atuem no ramo, como barbearias, salões de beleza e afins, para incentivar, conscientizar e difundir o Programa "Doe Esperança", levando ao conhecimento da população divinense os termos da presente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 13 de setembro de 2023.

Leandro Rodrigues Santana
Leandro Rodrigues Santana

Vereador

ESPAÇO
da Comissão de Legislação

EM 19 / 09 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho
ABELARDO GONÇALVES LEAL FILHO
PRESIDENTE

Nº PROTOLO:	
191	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>R. Franjilo</i>	18 / 09 / 2023
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo nº 150

Em 18 / 09 / 2023

R. Franjilo
Assinatura do Secretário

save!

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Mendes, 108 - CEP: 38200-000 - TEL: FAX: (35) 3210-1452

camunicipaldivino@com.br

Divino - MG



1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

10 Sim Não Nulo Branco Abstenção

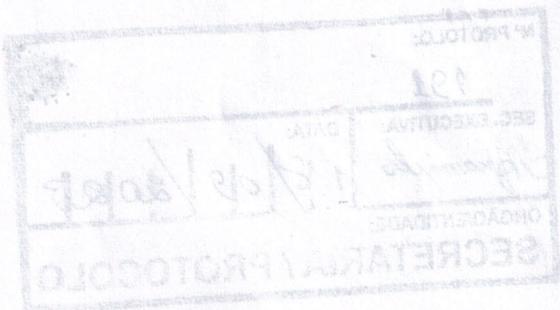
X Aprovado por: unanimidade

 Rejeitado por:

Em: 03 / 10 / 2023

Vereador Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente

Comissão de Legislação

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O tratamento do câncer, muitas vezes, é extremamente agressivo, não obstante necessário, e provoca a queda de cabelo do paciente, fato cientificamente chamado de alopecia, que ocorre porque a quimioterapia afeta principalmente células que se multiplicam com maior frequência, como as do cabelo. Mais frequentemente o cabelo começa a cair depois da terceira ou quarta sessão quimioterápica, podendo se soltar aos poucos ou em grandes tufo.

Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais “forte”, como de mama, leucemias e linfomas, são muitas vezes combatidos com remédios que ocasionam a queda de cabelo. Entre tantas inquietações que passam pela mente a partir da confirmação do diagnóstico e da definição do tratamento, uma delas é encarar a perda dos cabelos que costuma acompanhar a quimioterapia. Ao enfrentar esse processo, é natural que, principalmente as mulheres, sintam-se desanimadas e com a autoestima abalada, mas o tratamento não precisa interferir na sua vontade de explorar o seu novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita.

Existem alternativas para lidar com a queda dos fios, afinal, perder o cabelo não significa perder a vaidade. É neste momento que as perucas entram em cena. Uma peruca pode ser um importante passo para o resgate da autoestima e consequentemente dar forças para lutar contra a doença. Muitas pessoas gostariam de utilizar perucas durante o tratamento, porém não têm acesso ao acessório, muitas vezes em função de seu alto custo. Existem pessoas interessadas em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem como fazer isso. Contudo, diversas instituições recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que são posteriormente emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer.

Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem as perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos e superação. Com a aprovação do presente projeto de lei, Divino, passa a contar com



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 GEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

uma Lei que institui uma campanha anual de conscientização para estimular a doação de cabelos às pessoas com alopecia decorrente de quimioterapia.

Pela medida objeto da proposição em exame, fica estabelecido que a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos será realizada na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, em 27 de novembro, data que o país todo utiliza para a conscientização da causa.

Pensando nisso, este Vereador que subscreve este projeto viu a necessidade de desenvolver no Município este programa, a fim de conscientizar, difundir e incentivar a doação de cabelos, bem como demonstrar a importância dessa ação solidária com as pessoas que estão passando por este momento difícil de combate ao câncer, sendo que muitas vezes elas não têm acesso ou condições de arcar com o custo da compra de uma peruca de cabelo humano.

Ante ao inquestionável interesse público da presente proposição, rogo aos Ilustres Pares que após a regular tramitação, na forma regimental, aprovem o projeto de lei em todos os seus termos.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 13 de setembro de 2023,

Leandro Rodrigues Santana
Leandro Rodrigues Santana

Vereador

Processo nº _____

Em _____

Assinatura do Servidor Responsável

Nº PROTOLO: _____	
SEC. EXECUTIVA: _____	DATA: _____
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE CABELO

Eu, (nome completo) , registrada (o) no RG nº _____, (e-mail) _____, (número do telefone celular para contato), faço neste momento a doação de cabelo (madeixas) à (nome da entidade).

Sendo que o referido cabelo será destinado à confecção de perucas de cabelos humanos e posterior doação para pessoas que estão no combate ao câncer, ou realizando os tratamentos e que não possuem condições financeiras de adquirir perucas de cabelos humanos.

Divino, ___ de ___ de 2023.

(Assinatura do doador(a))

(Assinatura do responsável da entidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

Projeto de Lei 032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER "DOE ESPERANÇA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO II

Para realizar a doação de cabelo, a pessoa doadora poderá seguir os seguintes passos:

- 1) A pessoa doadora não pode ter nenhuma doença capilar;
- 2) Escolher um estabelecimento do ramo de cabelo de sua preferência;
- 3) Importante avisar ao profissional que o objetivo do corte é a doação dos fios;
- 4) O cabelo deve estar totalmente seco e limpo, para não correr o risco de mofo;
- 5) É importante destacar que o cabelo deve ser seco naturalmente, sem chapinha, escova ou secador;
- 6) Peça para amarrar bem as mechas. No momento do corte amarre as mechas em formato de "rabo de cavalo" ou trance os cabelos, dessa forma eles ficaram bem firmes para ser entregues à doação;
- 7) O cabelo ao ser cortado deve ter no mínimo 15 (quinze) centímetros caso estejam repicados ou cortados em "V". Tamanhos menores inviabilizam a confecção de perucas, mas, na dúvida, é sempre bom entrar em contato com a instituição que vai receber os fios e perguntar se ela tem interesse em receber tamanhos inferiores;
- 8) O corte deve ser feito um dedo acima do elástico que está amarrando as mechas;
- 9) Após cortados, a orientação é de que os fios sejam colocados em um saco plástico e que nunca encostem no chão, para evitar a proliferação de micro-organismos, como bactérias e fungos, que podem fazer o cabelo mofo;
- 10) Para doação de cabelo, não importa se possui tintura, ou tratamento químico para alisamento;
- 11) Contatar a entidade que deseja doar as mechas de cabelo;
- 12) Divulgue a sua ação, assim, você incentiva as outras pessoas a participar dessa importante corrente que a cada dia tem crescido mais.